



**INDICAÇÃO**  
Nº 204/2021

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

18 FEV 2021

PRESIDENTE

**Considerando** que, em 23 de outubro de 2018, foi promulgada, pelo Congresso Nacional, a Lei Federal nº 13.708/2018, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias;

**Considerando** que o piso salarial dos agentes era de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) em 2019, R\$1.400 (um mil e quatrocentos reais) em 2019 e, desde o dia 1º de janeiro de 2021, deveria ser de R\$1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais);

**Considerando** o Município recebe verbas federais para implantação do Programa Saúde da Família em que trabalham os agentes comunitários de saúde;

**Considerando**, segundo informações, o Governo Federal encaminhou em 05 de fevereiro de 2021 o repasse aos Municípios para a aplicação do piso salarial aos agentes comunitários de saúde.

Diante do exposto, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de aplicar aos agentes comunitários de saúde o piso salarial fixado na Lei Federal nº 13.708/2018, bem assim, realizar o pagamento da diferença salarial retroativa a 1º de janeiro de 2021, quando houve o aumento de referido piso salarial.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Vereador